

DECRETO N° 22879/2025

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 3.400.000,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2001	ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11	01185-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	114.444,80
	SUBTOTAL	114.444,80
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1721	01185-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	217.598,30
06.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
28.843.0001.2027	DÍVIDA INTERNA E PRECATÓRIOS	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
2091	01185-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	118.102,67
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
2111	01185-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	141.223,92
	SUBTOTAL	476.924,89
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2046	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3921	01185-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	2.541.044,88
	SUBTOTAL	2.541.044,88
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1051	ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4732	01185-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	37.082,00
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0016.2053	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4761	01185-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	230.503,43
	SUBTOTAL	267.585,43
	TOTAL	3.400.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s) desvinculadas da COSIP.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 16 de dezembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 65º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças